

ATA N.º 9/2021

(Contém 21 páginas)

----- Aos dezasseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, pelas nove horas e trinta minutos, através de videoconferência, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ilídio Rodrigues, com a participação dos Senhores Vereadores, Dr.ª Anabela Torrão, Eng.º Manuel Rodrigo Martins, e o Prof. António Rodrigues. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal não esteve presente nesta reunião por motivo de agenda. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica. -----

I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade. -----

II - RESUMO DIÁRIO DE TESOOURARIA

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 15 de abril de 2021 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - € 3.703.678,84 (três milhões, setecentos e três mil, seiscentos e setenta e oito euros, e oitenta e quatro cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - € 631.442,81 (seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois euros, e oitenta e um cêntimos). -----

III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento do relatório trimestral da atividade da Loja Solidária de Miranda do Douro, no período compreendido entre janeiro e março 2021. -----

----- Deu também conhecimento do protocolo de colaboração a celebrar entre o Ministério da Defesa Nacional e a Associação Nacional de Municípios no âmbito da divulgação a atribuição do direito aos antigos combatentes a serem velados com a

bandeira nacional, bem como na prestação de informações e esclarecimentos relativos a esta matéria, conforme consta na cláusula 1.ª do referido protocolo. ----

----- O Vereador António Rodrigues perguntou se já está a funcionar o Centro de Vacinação deste concelho, comentando que os demais concelhos limítrofes, já têm em funcionamento os respetivos Centros de Vacinação. -----

----- O Vice-Presidente respondeu que, não estava a par desse assunto, tendo passado a palavra à Vereadora Anabela Torrão para dar informação a respeito dessa questão. -----

----- A Vereadora Anabela Torrão respondeu que, tinha sido realizada uma reunião com o Concelho Municipal de Educação, tendo então o Presidente da Câmara Municipal referido nessa reunião que, em princípio, o Centro de Vacinação de Miranda do Douro abriria na próxima segunda-feira, tendo o mesmo sido instalado no pavilhão multiusos de Miranda do Douro. -----

----- O Vice-Presidente acrescentou que, era do seu conhecimento de que tinha sido contratada uma empresa da especialidade para preparar as instalações do pavilhão multiusos para esse efeito. -----

----- O Vereador Manuel Rodrigo Martins referiu que, tinha tomado conhecimento de que teria sido entregue um requerimento dirigido ao Presidente da Câmara a solicitar a ligação de um caminho desde o Largo do Espírito Santo até à parte de baixo do Bairro Verde, que fica virado para o Bairro de Santa Luzia, em Miranda do Douro, pedido apresentado há bastante tempo e ao que ainda não foi dada resposta. -----

----- O Vice-Presidente perguntou se, o pedido feito seria no sentido de abrir um novo caminho ou se esse caminho já existe, questionando se se trata de espaço urbano ou não urbano. -----

----- O Vereador Manuel Rodrigo Martins respondeu que, pretendem abrir um novo caminho e que não tem conhecimento se haveria ou não necessidade de negociar a aquisição de algum terreno com particulares, para abrir o caminho. ----

----- Perguntou se haveria a possibilidade de em frente aos edifícios junto à entrada da cidade próximo do "M" de mandar pavimentar os estacionamento, porque foi pavimentada a via, mas, os estacionamento do lado direito, não foram pavimentados. -----

----- O Vice-Presidente respondeu, relativamente à segunda questão que, essa questão tem que ser tratada pelas Infraestruturas de Portugal, informando que, tinha estado com o Presidente da Câmara e com um Técnico das Infraestruturas de Portugal no referido local, tendo sido dito por pessoal das Infraestruturas de Portugal que no projeto que lhes foi enviado pela empresa que esteve a fazer a instalação de infraestruturas para canalização do gás de cidade, que não estava previsto o rompimento do piso, porque no projeto estava previsto que fosse instalado ao longo dos passeios. Daí que, essa questão terá que ser resolvida entre as Infraestruturas de Portugal e a empresa que fez a ligação das infraestruturas para abastecimento de gás de cidade. -----

----- Referiu que, além desse espaço, o pessoal das Infraestruturas de Portugal se comprometeram também a asfaltar outros espaços nas entradas e saídas de cruzamento, e no centro da cidade, concretamente, na rotunda ao fundo da Avenida Aranda de Duero. -----

----- O Vereador António Rodrigues referiu, a respeito do pedido de acumulação de funções por parte de alguns trabalhadores da Câmara Municipal, que já foram aprovados em reuniões de Câmara, que, deve ser dada essa possibilidade a todos os trabalhadores que o solicitem e não faseadamente, por forma a não atrasar a vida desses mesmos trabalhadores. -----

----- O Vice-Presidente respondeu que, não tem conhecimento de que isso aconteça, e é de opinião de que, todos aqueles que o solicitam e que vão para análise da Sr.^a Jurista da Câmara, se o parecer for positivo lhes deve ser dada essa possibilidade, e considera que, nesses casos deve ser aplicado o princípio da igualdade. -----

----- O Vereador António Rodrigues disse que, tem conhecimento de casos que já foram deliberados em reunião de Câmara e que ainda não foi transmitido aos interessados qual foi a decisão tomada. -----

----- Referiu que, tem conhecimento de que foram apresentados alguns pedidos nesse contexto, de acumulação de funções e nem sequer chegaram a ser remetidos a este Órgão Executivo para aprovação. -----

----- O Vice-Presidente propôs, sob indicação do Presidente da Câmara Municipal, que a próxima reunião deste órgão municipal se realize a vinte e nove de abril em vez de se realizar a trinta de abril por motivo de agenda.

----- O Vereador António Rodrigues propôs que a próxima reunião deste órgão autárquico tenha lugar a vinte oito de abril próximo, por motivo de ordem profissional. -----

----- A próxima reunião do Órgão Executivo Municipal ficou agendada, com a concordância de todos os membros deste órgão executivo, para o dia vinte e oito de abril, próximo, às catorze horas. -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Proposta para aquisição de terrenos destinados à requalificação da muralha;
2. Retificação de artigo matricial. Omissão da identificação no texto deliberativo. Ocupação de prédio rústico pertença de Jorge Floriano Sales - Alargamento da E.N. 218 pela J.A.E. e Município de Miranda do Douro;
3. Relatório de atividades do ano 2020 - Associação Filarmónica Mirandesa;
4. Minuta de protocolo de colaboração e apoio financeiro entre o Município de Miranda do Douro e a Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro;
5. Proposta de parecer fundamentado - Apoios Sociais à Habitação - Processo de candidatura de Luís Nunes Pinto;
6. Proposta de parecer fundamentado - Apoios Sociais à Habitação - Processo de candidatura de Manuel Cândido Pera Monteiro;
7. Adesão à CNCM-CONNECT - Central Nacional de Compras Públicas - CONNECT, gerida pela Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.;
8. 4.^a Alteração orçamental ao orçamento da receita de 2020;
9. 5.^a Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 5.^a alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 5.^a alteração permutativa ao plano de atividades municipais, e a 4.^a alteração permutativa ao plano de investimentos municipais;
10. 7.^a Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 6.^a alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 4.^a alteração

permutativa ao plano de atividades municipais, e a 5.ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos;

11. Pedido de isenção do pagamento da taxa referente ao pedido de destaque de parcela de terreno – Requerente: Mosteiro Trapista de Santa Maria Mãe da Igreja – Local: Lugar de Alação - Palaçoulo;

12. Retificação do teor das deliberações dos pontos 7 e 8 da ata 7/2021 de 19 de março;

13. Medidas de apoio no âmbito da COVID-19 – Proposta de isenção de taxas de ocupação de espaço público com esplanadas;

14. Pedido de legalização de obras de ampliação de um edifício destinado à atividade agrícola – Proc.º 35/2020;

15. Obras de beneficiação no matadouro – Fornecimento e montagem de equipamentos na central térmica – Retificação do articulado de alguns artigos do mapa de medições e orçamento e substituição deste pelo anterior, na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov;

16. Arranjos urbanísticos em Ifanes, Paradela, Constantim, Cicouro, S. Martinho, e Póvoa – Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais;

17. Lote 1: Requalificação da Rua das Arribas e Miradouro em Miranda do Douro – Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais;

18. Beneficiação da envolvente ao Largo da Sé – Auto de medição n.º 11 de trabalhos normais;

19. Remoção da cobertura em fibrocimento da Escola Básica de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais;

20. Remoção da cobertura em fibrocimento da Escola Básica de Miranda do Douro - Auto de revisão de preços n.º 1.

Deliberações

----- 1. **“Proposta para aquisição de terrenos destinados à requalificação da muralha.”** -----

----- O Presidente da Câmara Municipal apresentou proposta a respeito do assunto mencionado em epigrafe, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Vereador António Rodrigues considera que, os valores apresentados, nas avaliações dos terrenos, são um absurdo e preocupa-o a forma como são feitas as avaliações, por parte do avaliador. -----

----- O Vereador Manuel Rodrigo perguntou onde se localizam os terrenos, afirmando que, também lhe parecem muito exagerados os preços dos terrenos. ---

----- O Vice-Presidente da Câmara Municipal respondeu indicando onde se localizam os terrenos, informando que, os preços apresentados pelo avaliador estão dentro dos preços que têm vindo a ser praticados, informando que, a aquisição deste espaço se deve ao facto de se pretender reclassificar a envolvente da muralha, naquela fração. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, para aquisição de terrenos destinados à requalificação da muralha, no uso da competência própria que lhe confere a alínea g), do n. 1, do artigo 33, da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, mediante contrato de compra e venda, os seguintes imóveis: -----

- Pelo preço de € 155.340,00 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta euros e zero cêntimos) o prédio rústico de cultura de trigo, sito no Toural, freguesia de Miranda do Douro, a confrontar a Norte, Nascente e Poente com caminho, a Sul com Manuel Paulo Ventura, com a área de 0,2990 ha, com o artigo matricial 2273 da freguesia de Miranda do Douro, descrito na conservatória do Registo Predial de Miranda do Douro com a ficha número 1976/20100916, pertença de Maria de Fátima Faria Guerra da Silva Diez, contribuinte número 138161097, na proporção de 1/2 Maria Helena Fernandes da Silva, contribuinte número 175625093 e Rui Eduardo Fernandes da Silva, contribuinte número 181441535 na proporção de 1/4 respetivamente. -----

- Pelo preço de € 182 355,00 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco euros) o prédio rústico destinado a cultura de trigo, sito no Espírito Santo, freguesia de Miranda do Douro, a confrontar a Norte com Estrada, a Nascente com caminho, a Poente com HIDOUROEDP, a sul com Caminho, com a área de 0,35100 ha, com o artigo matricial 2322 da freguesia de Miranda do Douro, descrito na conservatória do Registo Predial de Miranda do Douro com a ficha número 1978/20100916, pertença de Maria de Fátima Faria Guerra da Silva Diez,

contribuinte número 138161097, na proporção de 1/2, de Maria Helena Fernandes da Silva, contribuinte número 175625093 e Rui Eduardo Fernandes da Silva, contribuinte número 181441535, na proporção de 1/4 respetivamente. -----

2. “Retificação de artigo matricial. Omissão da identificação no texto deliberativo. Ocupação de prédio rústico pertença de Jorge Floriano Sales – Alargamento da E.N. 218 pela J.A.E. e Município de Miranda do Douro.” -----

----- O Presidente da Câmara Municipal apresentou proposta a respeito do assunto supramencionado, passando a transcrever o respetivo teor para a presente ata. -----

----- *“JORGE FLORIANO SALES, residente que é na Rua do Cabido nº 15 em Miranda do Douro, veio outrora REQUERER, ao município de Miranda do Douro o pagamento da ocupação parcial para construção da estrada nacional nº 218, acessos e arruamentos, do seu prédio rústico que foi sua pertença, que identificou como sendo o artigo n. 2104, da freguesia de Miranda do Douro. -----*

Depois de identificado o local pelo impetrante e medida a área ocupada por técnico do município, nomeadamente a área ocupada estrada nacional nº 218, constatou-se que existe uma área ocupada com infraestruturas urbanísticas, que tem a dimensão aproximada de 777,20 m2. -----

Em Agosto de 2020 foi a área definida pelo técnico do município sujeita a avaliação pelo Eng. Acácio Bento Júnior, avaliador oficial do Tribunal da Relação de Guimarães, apurando o valor de 51 462,00€. -----

Por proposta do aqui proponente foi deliberado pela Câmara Municipal deste Município delegar poderes ao aqui signatário para promover a sua aquisição pela via de direito privado até ao valor de 74 559,97 €. -----

Por carta enviada ao impetrante, sobre proposta do aqui signatário, este aceitou a quantia global de 72 000,00€, a indemnização e a respetiva correção monetária. -----

Por requerimento do impetrante em 6 de abril de 2021, este alegou que houve uma confusão nos imóveis, tendo havido um erro no artigo matricial indicado, sendo a área ocupada parte do artigo 3267 e não do artigo 2104 que se encontra no outro lado da estrada. Juntou cópia do artigo matricial 3267 e cópia da

inscrição do mesmo na Conservatória do Registo Predial de Miranda do Douro sob o número 892/20000721. -----

Apreciadas as cópias das certidões, em nome do requerente, confirma-se que o imóvel tem as características e confrontações da parte ocupada pelas infraestruturas. Na verdade, o outro artigo 2104 apesar de confinar em grande parte com a estrada nacional, este é mais específico na sua localização, nomeadamente a confrontação com estrada nacional numero 218, objeto dos presentes autos. -----

Confrontado com tais factos, foi emitido parecer jurídico onde se entende que o erro não altera na substância do objeto definido pelo levantamento topográfico, quer a área quer avaliação. Sendo certo que a avaliação se baseou num imóvel quase contíguo, portanto com as mesmas características edificativas nos termos do Plano Diretor Municipal. -----

Apesar do erro ser materialmente importante, constata-se que tal erro é apenas no artigo matricial identificado e não nas áreas que foram objeto de levantamento topográfico e de avaliação pericial, não havendo por isso qualquer alteração substancial nas deliberações desta Câmara Municipal. -----

Por outro lado, constata-se que as deliberações da Câmara Municipal de 21 de agosto de 2020 e de 5 de fevereiro de 2021 se encontram omissas relativamente ao artigo matricial ou descrição predial do imóvel ocupado, sendo que, para efeitos da tramitação indemnizatória a sua referência é condição sine-qua-non para o procedimento. -----

Assim, e apesar das deliberações não identificarem o artigo matricial propõe-se que este órgão municipal, ao abrigo do artigo 174 do Código do Procedimento Administrativo, por se constatar que houve um erro manifesto na identificação matricial do imóvel e na omissão do mesmo no texto deliberativo, retifique o processado, devendo as deliberações número 1. de 21 de agosto de 2020 e de 5 de fevereiro de 2021, entender-se como referentes ao artigo 3267, rústico, da freguesia de Miranda do Douro, bem como constar tal facto, de forma discriminada, no texto dessas deliberações." -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a retificação do artigo matricial, ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento

Administrativo, por se constatar que houve um erro manifesto na identificação matricial do imóvel e na omissão do mesmo no texto deliberativo, devendo as deliberações número 1, de 21 de agosto de 2020 e de 5 de fevereiro de 2021, entender-se como referentes ao artigo 3267, rústico, da freguesia de Miranda do Douro, bem como constar tal facto, de forma discriminada, no texto dessas deliberações. -----

----- **3. “Relatório de atividades do ano 2020 - Associação Filarmónica Mirandesa.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural prestou informação a respeito do assunto acima indicado a fim de dar a conhecer o documento referido em epigrafe. -----

----- O Vereador António Rodrigues disse que, não compreende como é que são atribuídos quinze mil euros a esta associação por quatro atuações que fizeram no ano transato, e para a escola de musica que é pouco conhecida, e para cumulo, este ano são atribuídos mais quinze mil euros a essa associação. -----

----- O Vereador Manuel Rodrigo Martins disse que, o que consta neste relatório é, musica para os nossos ouvidos. -----

----- O Vice-Presidente respondeu que, não se está a apoiar concertos, mas sim, um plano de atividades. Lembrou que se está a dar apoio a uma associação centenária, que, em sua opinião deve ser apoiada e acarinhada. -----

----- O Vereador Manuel Rodrigo Martins disse que, concorda que esta associação deve ser acarinhada e apoiada porque se trata de uma associação centenária, e que, em termos culturais tem prestado um contributo enorme à cidade, recordando que há uns anos atrás faziam muitas saídas para outros concelhos, fora do nosso distrito, afirmando que, disso não tem duvida alguma. --

----- Lembrou que, nessa época, a banda tinha entre quarenta a cinquenta elementos, e neste momento tem apenas vinte elementos, porque a banda se dividiu, apelando para que todos os seus elementos se voltassem a unir. -----

----- O Vereador António Rodrigues salvaguardou que, nada tem contra a banda, e que, também concorda que a banda seja apoiada a acarinhada, mas, é de opinião de que o subsidio que lhe foi atribuído este ano foi mal atribuído, embora ele tivesse votado a favor da sua atribuição. -----

----- Referiu que, eventualmente, ao fim do ano e em vez de lhe atribuir quinze mil euros, poderiam ser-lhe atribuídos vinte mil euros, ou mais, caso os merecessem. -----

----- Reafirmou que, nada tem contra a banda e que gostaria de ver muitos mais anos a banda em atividade, desejando que as pessoas que dedicam a suas vidas voluntariamente à banda que tenham muito sucesso e muita saúde, apenas considera que, é injusto, em relação às outras associações que também trabalham e não lhes é dado nada, e à banda ter-lhe sido atribuído este subsídio, neste momento. -----

----- O Vereador Manuel Rodrigo referiu que, é um orgulho para todos nós mirandeses ver pessoas de avançada idade, pessoas octogenárias, permanecerem na banda. -----

----- O Vice-Presidente lembrou que, nos tempos que correm caso a banda não seja apoiada dificilmente conseguirá manter o maestro e sobreviver financeiramente. -----

----- O Vereador Manuel Rodrigo Martins afirmou que, não está contra a atribuição do apoio financeiro, mas sim da forma como o relatório foi apresentado, porque realmente a banda não fez atividades, devido à questão da pandemia, mas considera que isto é um engano. -----

----- A Vereadora Anabela Torrão disse que, em sua opinião não se trata de um engano, porque a banda fez os possíveis para fazer atividades perante o COVID. -

----- Referiu que, fizeram várias atuações, que tem a escola de musica, afirmando que, obviamente isto não é um engano e que fizeram o que lhes foi possível no ano que tiveram, contando com a escola de música. -----

----- Comentou que, está a ser financiada uma associação, tal como são financiadas outras, por forma a que esta associação se mantenha sustentável. -----

----- Mencionou que, é pretensão de todos que a banda filarmónica continue em funcionamento, porque é uma referência para Miranda do Douro, e é nesse sentido que os representantes da banda enviaram esta explicação, relativamente às atuações do ano anterior, não se tratando apenas das atuações, havendo necessidade de analisar de que forma decorreu o ano. -----

----- O Vereador António Rodrigues disse que, é importante que se peça à banda qual é o número de alunos que estão inscritos na escola de música. -----

----- O Vice-Presidente da Câmara Municipal respondeu, em relação ao facto de isto ser ou não verdade que, a banda propôs um plano de atividades no ano passado e cumpriram aquilo que lhes foi possível cumprir, em função das contingências, sendo do conhecimento de todos que os tempos não foram nada fáceis, e que, seguramente ficaram sem as atuações todas que tinham fora de Miranda do Douro. -----

----- Comentou, que nas atuais circunstâncias havia duas opções, ou se parava tudo completamente, o que, provavelmente seria a morte da banda de musica de Miranda do Douro, ou se mantinha a funcionar com todas as contingências que se faziam sentir e nesse caso esta Câmara Municipal tinha que financiar a banda para custear as respetivas despesas. Dizendo que, se tiveram menos receitas que nos anos trasatos dificilmente poderiam sobreviver, mesmo não tendo despesas, porque não tendo concertos também não tiveram que dar compensações aos músicos. Referindo que, mesmo assim, há sempre despesas e manter esta associação viva com alguma atividade seguramente que não foi fácil, lembrando que não foi o ideal, porque não tiveram as melhores condições, e que, mediante a situação em que se vivia fizeram o trabalho possível. -----

----- O Órgão Executivo tomou conhecimento do relatório de atividades da Associação Filarmónica Mirandesa, respeitante ao ano 2020. -----

----- **4. “Minuta de protocolo de colaboração e apoio financeiro entre o Município de Miranda do Douro e a Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro.”** -----

----- A Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.^a Fátima Silva Rodrigues, apresentou o protocolo supra indicado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Vereador Manuel Rodrigo Martins, neste momento ausentou-se da reunião, devido ao facto de integrar os órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro, na qualidade de provedor. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a minuta de protocolo de colaboração e apoio financeiro a celebrar entre

o Município de Miranda do Douro e a Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro, no âmbito das obras de recuperação do templo administrado pela Santa Casa desde há cinquenta anos, designado por “Igreja da Misericórdia, em Miranda do Douro, sendo a comparticipação financeira do valor de € 83.000,00 (oitenta e três mil euros). -----

----- **5. “Proposta de parecer fundamentado – Apoios Sociais à Habitação – Processo de candidatura de Luís Nunes Pinto.”** -----

----- A Comissão Técnica designada pela Câmara Municipal de Miranda do Douro apresentou a proposta de parecer fundamentado concernente ao solicitado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de parecer fundamentado prestado pela Comissão Técnica designada pela Câmara Municipal de Miranda do Douro para o efeito, em relação ao processo de candidatura apresentado pelo requerente Luís Nunes Pinto, efetuado no âmbito dos Apoios Sociais à Habitação, através do que veio solicitar a realização de obras na sua habitação, ao abrigo do disposto no Regulamento sobre a atribuição de Apoios ao Nível da Habitação a Estratos Sociais Desfavorecidos. -----

----- **6. “Proposta de parecer fundamentado – Apoios Sociais à Habitação – Processo de candidatura de Manuel Cândido Pera Monteiro.”** -----

----- A Comissão Técnica designada pela Câmara Municipal de Miranda do Douro apresentou a proposta de parecer fundamentado concernente ao solicitado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de parecer fundamentado prestado, pela Comissão Técnica designada pela Câmara Municipal de Miranda do Douro para o efeito, em relação ao processo de candidatura apresentado pelo requerente Manuel Cândido Pera Monteiro, efetuado no âmbito dos Apoios Sociais à Habitação, através do que veio solicitar a realização de obras na sua habitação, ao abrigo do disposto no Regulamento Sobre a Atribuição de Apoios ao Nível da Habitação a Estratos Sociais Desfavorecidos. -----

----- 7. “Adesão à CNCM-CONNECT – Central Nacional de Compras Públicas – CONNECT, gerida pela Municípa – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A..” -----

----- No que respeita ao assunto supramencionado apresentou informação o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a fim deste órgão autárquico deliberar, passando a transcrever o teor da referida informação para a presente ata. -----

----- “*Nas autarquias locais, as empreitadas, aquisições de bens e serviços estão sujeitas ao regime da Contratação Pública, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 1º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.* -----

Por uma questão de escala, celeridade e de economia procedimental, as autarquias locais e outras entidades, nos termos do artigo 260º do CCP, podem constituir centrais de compras destinadas a centralizar a contratação de empreitadas de obras públicas, de locação e de aquisição de bens e serviços, cujo regime jurídico aplicável à constituição, estrutura orgânica e funcionamento das centrais de compras foi aprovado pelo Decreto-lei n.º 200/2008, de 9 de outubro. A CNCP, representada pela Municípa, E.M., S.A., propõe que o Município integre a referida central, sem carácter vinculativo, de exclusividade e sem qualquer encargo, conforme documentos em anexo, no qual se inclui a minuta do contrato de adesão, regulamento orgânico e de funcionamento da central e estudo de viabilidade económico-financeiro. -----

Pelo exposto, atendendo que não existem encargos a assumir com a adesão à central de compras, a sua utilização não é exclusiva e nem vinculativa, podendo o município socorrer-se dos acordos-quadro da CONNECT, quanto tal se lhe apresente economicamente mais vantajoso, considero ser viável o Município de Miranda do Douro aderir à CNCM-CONNECT. -----

Assim, caso se entenda aceitar a proposta de adesão, deverá ser a Câmara Municipal, sob proposta do Ex.mo Senhor Presidente a deliberar nesse sentido, deliberando sobre as seguintes matérias: -----

1) Integrar, sem carater vinculativo de aquisição, sem qualquer custo de adesão ou manutenção, em conjunto com outros Organismos Públicos da Administração

Local e com a empresa municipal Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A, a Central de Compras denominada Central Nacional de Compras municipais, e habilitando a mesma a iniciar procedimentos concursais e celebrar acordos-quadro com vista a disciplinar relações contratuais futuras pelas entidades aderentes, bem como a fazer convites ao abrigo dos acordos-quadro por si assinados; -----

2) Aprovar a minuta do contrato de adesão à CNCM, em anexo à proposta de Adesão; -----

3) Autorizar a Município a gerir, com carácter exclusivo, a Central de Compras CNCM, atento o estudo de viabilidade- anexo II da proposta de Adesão; -----

4) Aprovar o Regulamento Orgânico e de Funcionamento da Central de Compras CNCM anexo I da Proposta de Adesão. -----

5) Aprovar o Portal informativo criado pela Município em www.centralconnect.pt.”

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a adesão deste município à CNCM-CONNECT – Central Nacional de Compras Públicas – CONNECT, gerida pela Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A. nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. -----

----- **8. “4.ª Alteração orçamental ao orçamento da receita de 2020.”** -----

----- Quanto ao assunto acima referido apresentou informação o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a fim deste órgão autárquico tomar conhecimento do seu conteúdo. -----

----- O Órgão Executivo tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 4.ª alteração orçamental ao orçamento da receita de 2020, sendo o valor da alteração permutativa do valor de € 253.155,16 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e cinco euros, e dezasseis cêntimos). -----

----- **9. “5.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 5.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 5.ª alteração permutativa ao plano de atividades municipais, e a 4.ª alteração permutativa ao plano de investimentos municipais.”** -----

----- Relativamente ao assunto supra indicado apresentou informação o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a fim deste órgão autárquico tomar conhecimento do respetivo conteúdo. -----

----- O Órgão Executivo tomou conhecimento dos documentos concernentes à 5.ª alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 5.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 5.ª alteração permutativa ao plano de atividades municipais, e a 4.ª alteração permutativa ao plano de investimentos municipais, que importa em € 130.460,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta euros). -----

----- **10. “7.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 6.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 4.ª alteração permutativa ao plano de atividades municipais, e a 5.ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos.” -----**

----- No que se refere ao assunto mencionado em epígrafe apresentou informação o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a fim deste órgão autárquico tomar conhecimento do seu conteúdo. -----

----- O Órgão Executivo tomou conhecimento dos documentos concernentes à 7.ª alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 6.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 4.ª alteração permutativa ao plano de atividades municipais, e a 5.ª alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos, cujo valor é de € 98.000,00 (noventa e oito mil euros). -----

----- **11. “Pedido de isenção do pagamento da taxa referente ao pedido de destaque de parcela de terreno - Requerente: Mosteiro Trapista de Santa Maria Mãe da Igreja - Local: Lugar de Alação - Palaçoulo.” -----**

----- Foi presente um pedido de isenção de pagamento da taxa referente ao pedido de destaque de parcela de terreno, apresentado pelo representante do Mosteiro Trapista de Santa Maria Mãe da Igreja, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a instituição Mosteiro Trapista de Santa Maria Mãe da Igreja, nos termos da alínea c), do n.º 2, do artigo 10.º, do capítulo III do Regulamento de Taxas e Outras Receitas

Municipais, do pagamento da taxa referente à entrada do processo de destaque de parcela de terreno, no local denominado de Alação, sito na freguesia de Palaçoulo, sendo o valor da taxa a isentar de € 50,07 (cinquenta euros, e sete cêntimos). -----

----- **12. “Retificação do teor das deliberações dos pontos 7 e 8 da ata 7/2021 de 19 de março.”** -----

----- Constatou-se que, na ata número sete de dois mil e vinte e um, respeitante à reunião realizada pelo órgão executivo a dezanove de março que, por lapso, o teor das deliberações referentes aos pontos números sete e oito não se encontram em conformidade, sendo que, no ponto número oito consta a informação técnica que respeita ao ponto número sete, e a respeitante ao ponto sete está incompleta. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a retificação das deliberações referentes aos pontos números sete e oito, da ata número sete de dois mil e vinte um, que passam a ter a seguinte redação: -----

----- *“7. “Pedido de prorrogação de prazo para apresentação dos projetos das especialidades – Obras de alteração/ampliação – Empreendimento turístico de habitação – Proc.º n.º 30/2019.”* -----

----- *Foi prestada informação técnica pelo Técnico Superior da DAGU, Arqt.º Alberto da Silva, a fim deste órgão se pronunciar, cujo teor passa a ser transcrito para a presente ata.* -----

“I-DESCRIÇÃO DA PRETENSÃO -----

Através do requerimento n.º 77/21, a firma Rodrigues e França - Restauração e hotelaria, Lda., apresenta, em sede de audiência prévia, reclamação à intenção da câmara municipal vir a declarar a caducidade do processo das obras de alteração e ampliação de edifício destinado a empreendimento turístico - turismo de habitação. -----

II-ANTECEDENTES -----

- *Pedido de licenciamento de obras de edificação, através do requerimento n.º 276/19 de 07/05/2019 (processo n.º 30/19);* -----

- *Parecer favorável condicionado da Direção Regional da Cultura do Norte (DRCN-DSBC/2019/04-06/748/POP/87895 (C.S:189049);* -----

- Deferimento do projeto de arquitetura, por Despacho do presidente da câmara de 31/07/2019, decorrente da informação técnica n.º 296/19 de 30/07/2019; -----
- Pedido de prorrogação de prazo para entrega dos projetos de especialidades, através do requerimento n.º 65/20 de 05/02/2020; -----
- Notificação do ato de deferimento do pedido de prorrogação de prazo para entrega dos projetos de especialidade, através do Ofício da DAGU n.º 65/20 de 20/02/2020, com o fim do prazo até 31/04/2020; -----
- Pedido de Aditamento ao projeto de arquitetura aprovado, através do requerimento n.º 212/20 de 20/05/2020; -----
- Deferimento do Aditamento ao projeto de arquitetura de obras de edificação em 26/05/2020, decorrente da informação técnica n.º 172/20 de 25/05/2020, concedendo prazo máximo de seis meses para apresentação dos projetos de especialidade; -----
- Pedido de prorrogação de prazo para entrega dos projetos de especialidade, através do requerimento n.º 616/20 de 10/12/2020. -----

III-CONSIDERAÇÕES FUNDAMENTADAS DA PROPOSTA DE DECISÃO -----

Em sede de audiência prévia, pronunciou-se a interessada por escrito acerca do sentido da decisão. Efetivamente, aquele que foi considerado segundo pedido, é de facto pedido único, uma vez precedido de aditamento ao projeto de arquitetura, e justificado da pretensão da requerente. -----

IV-PROPOSTA DE DECISÃO -----

Deste modo, sugiro que a Câmara Municipal, no exercício das competências que lhe foram legalmente atribuídas, delibere, a reversão da intensão de caducidade proposta na informação n.º CS007/21 de 5 de janeiro de 2021. -----

Atendendo a todo o supracitado na presente informação, sou a propor a prorrogação do prazo para apresentar os projetos das especialidades, por uma só vez e por período não superior a três meses e que seja deferida a pretensão da requerente de prorrogação do prazo para apresentação dos projetos das especialidade, devendo considerar-se a suspensão de prazos processuais e procedimentais decorrente das medidas adotadas no âmbito da Lei n.º 4-B/2021 de 1 de fevereiro, em alteração a Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, solicitada neste último requerimento." -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, reverter a intenção de caducidade proposta na informação n.º CS007/21 de 05 de janeiro de 2021 e aprovar a prorrogação do prazo para apresentar os projetos das especialidades, por uma só vez e por período não superior a três meses, e que, seja deferida a pretensão da requerente de prorrogação do prazo para apresentação dos projetos das especialidades, devendo considerar-se a suspensão de prazos processuais e procedimentais decorrente das medidas adotadas no âmbito da Lei n.º 4-B/2021 de 1 de fevereiro, em alteração a Lei n.º 1-A2020 de 19 de março, solicitada neste último requerimento.” -----

----- 8. “Obras de beneficiação do matadouro – Fornecimento e montagem de equipamentos na central térmica.” -----

----- A respeito do assunto acima indicado prestou informação O Chefe de Divisão de Obras Municipais, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de concurso público nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, para a execução de obras de beneficiação no matadouro, fornecimento e montagem de equipamentos na central térmica, estimando-se que o valor da obra seja de € 165.356,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis euros), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor, passando este a ser o preço base da empreitada. -----

----- Mais deliberou, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as peças do procedimento, concretamente, o projeto, a minuta do anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos. -----

----- Deliberou ainda, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, nomear o júri que será constituído pelos seguintes elementos: Efetivos – Dr. Francisco Marcos, Eng.º Armandino Pires, e Eng.ª Ana Esteves; Suplentes – Eng.º Flávio Galego, e Eng.º Vítor Rodrigues. -----

----- Também deliberou, nos termos do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, nomear o Gestor de Procedimento, que será, a Sr.ª Olga Rodrigues, e nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, nomear o Gestor de Contrato, que será, o Arqt.º Miguel Martins.” -----

----- 13. **“Medidas de apoio no âmbito da COVID-19 – Proposta de isenção de taxas de ocupação de espaço público com esplanadas.”** -----

----- Quanto ao assunto supra indicado prestou informação o Chefe de Divisão de Urbanismo e Gestão Urbana, a fim deste órgão se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a medida de apoio no âmbito da COVID19, e isentar a cem por cento os estabelecimentos de restauração e bebidas do pagamento das taxas de ocupação de espaço público com esplanadas, em todo os estabelecimentos deste concelho. -----

----- 14. **“Pedido de legalização de obras de ampliação de um edifício destinado à atividade agrícola – Proc.º 35/2020.”** -----

----- O Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana apresentou informação respeitante ao assunto mencionado em epigrafe, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de legalização das obras de alteração de habitação unifamiliar e arrumo agrícola, e face às obras de correção a levar a efeito, deverá o interessado no prazo máximo de 90 dias, apresentar nestes serviços os elementos constantes no n.º 1, do artigo 3.º, da portaria 216-E/2008, de 3 de março, para que se possa emitir o respetivo alvará de licença especial de legalização. -----

----- 15. **“Obras de beneficiação no matadouro – Fornecimento e montagem de equipamentos na central térmica – Retificação do articulado de alguns artigos do mapa de medições e orçamento e substituição deste pelo anterior, na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov.”** -----

----- A respeito do assunto acima referenciado apresentou informação o Chefe de Divisão de Obras Municipais, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o novo articulado das medições e orçamento, substituir o anterior articulado, pelo agora apresentado na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais. -----

----- 16. **“Arranjos urbanísticos em Ifanes, Paradela, Constantim, Cicouro, S. Martinho, e Póvoa – Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi apresentado o auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, respeitante à empreitada supramencionada, a fim de este órgão autárquico proceder à ratificação da respetiva aprovação. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 1, referente à empreitada de arranjos urbanísticos em Ifanes, Paradela, Constantim, Cicouro, S. Martinho, e Póvoa, adjudicada à empresa Higino Pinheiro & Irmãos, Ld.^a, sendo o valor do auto de € 133.916,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e dezasseis euros). -----

----- **17. “Lote 1: Requalificação da Rua das Arribas e Miradouro em Miranda do Douro – Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi apresentado o auto de medição n.º 2 de trabalhos normais, respeitante à empreitada acima referida, a fim de este órgão autárquico proceder à ratificação da respetiva aprovação. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 2, referente à empreitada do lote 1: requalificação da Rua das Arribas e Miradouro em Miranda do Douro, adjudicada à empresa CANAS Engenharia e Construção, S.A., sendo o valor do auto de € 2.289,00 (dois mil, duzentos e oitenta e nove euros). -----

----- **18. “Beneficiação da envolvente ao Largo da Sé – Auto de medição n.º 11 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi apresentado o auto de medição n.º 11 de trabalhos normais, respeitante à empreitada supracitada, a fim de este órgão autárquico proceder à ratificação da respetiva aprovação. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 11, referente à empreitada de Beneficiação da envolvente ao Largo da Sé, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld.^a, sendo o valor do auto de € 65.671,78 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um euros, e setenta e oito cêntimos). -----

----- **19. “Remoção da cobertura em fibrocimento da Escola Básica de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi apresentado o auto de medição n.º 3 de trabalhos normais, respeitante à empreitada acima referida, a fim de este órgão autárquico proceder à ratificação da respetiva aprovação. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 3, referente à empreitada de Remoção da cobertura em fibrocimento da Escola Básica de Miranda do Douro, adjudicada à empresa Transchãos Unipessoal, Ld.ª, sendo o valor do auto de € 14.496,00 (catorze mil, quatrocentos e noventa e seis euros). -----

----- **20. “Remoção da cobertura em fibrocimento da Escola Básica de Miranda do Douro - Auto de revisão de preços n.º 1.”** -----

----- Foi apresentado o auto de revisão de preços n.º 1, respeitante à empreitada referida em epigrafe, a fim de este órgão autárquico proceder à ratificação da respetiva aprovação. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 1, referente à empreitada de remoção da cobertura em fibrocimento da Escola Básica de Miranda do Douro, adjudicada à empresa Transchãos Unipessoal, Ld.ª, sendo o valor do auto de € 00,00 (zero euros). -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 03/2021, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião às 11:00 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----



